DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Termo de Desistência	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.834, DE 27 DE JULHO DE 2021.

"Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 7.709/2021".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 7.709/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de julho de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de agosto de 2021.

Antônio divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.867, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Pamela Pereira de Freitas, matrícula n°. 80.241, como fiscal do Contrato n° 164/PMM/2021; Processo Licitatório n° 45/PMM/2021, Concorrência Pública n° 02/PMM/2021, objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção da quadra coberta poliesportiva na Escola Municipal Álvararo Drumond.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de agosto de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de agosto de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

DESISTÊNCIA

Tendo em vista a convocação dos candidatos abaixo discriminados, visando a sua contratação temporária para o cargo público no Município de Matozinhos, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2021, e, ainda, o não comparecimento pessoal dentro do prazo para apresentação dos documentos necessários, fica declarada a desistência à contratação dos candidatos aprovados.

- Eletricista
- Maria Eduarda Lopes Tavares
- Gari Coletor
- Giovani de Paula Vieira

Matozinhos, 24 de agosto de 2021.

Editais

Conselho Municipal de Saúde Matozinhos / MG

EDITAL Nº 001/2021CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDEPARA O MANDATO DO BIÊNIO 2021/2023

Art. 1º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão Eleitoral, nos termos das Resoluções CMS nº 008 e 010, de 13 de agosto de 2021,no uso das atribuições que lhes foram conferidas, *ad referendum* do pleno do CMS, convoca a eleição para a escolha das entidades e movimentos sociais das usuárias e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dos profissionais de saúde, dos prestadores de serviços de saúde do município de Matozinhos/MG.

Da participação no pleito eleitoral

Art. 2º Poderão votar e serem votadas as entidades atuantes no município, inscritos no período de 17 a 24 de agosto, até às 18 horas, conforme Lei Municipal nº 1.678, de 04 de dezembro de 2001, através de seus representantes formalmente credenciados, observando o Art. 7º da Resolução CMS nº 008, de 13 de agosto de 2021, mediante inscrição dirigido a Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Os formulários para as inscrições a que se refere este artigo serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal ou podem ser retirados impresso na Secretaria Municipal de Saúde, no Centro Administrativo Municipal.

Da publicação e homologação das inscrições

Art. 3º Após o recebimento das inscrições das entidades, trabalhadores de saúde e prestadores no processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde será aberto prazo para diligências, entre os dias 24 e 25 de agosto de 2021, por meio do qual as entidades poderão ser oficiadas pela Comissão Eleitoral, quando houver a necessidade, para prestar maiores informações sobre a documentação enviada, conforme previsto no Art. 8º da Resolução CMS nº 008, de 13 de agosto de 2021.

Art. 4º Encerrado o prazo das diligências, após encaminhamentos e providências cabíveis, a lista de entidades habilitadas para o processo eleitoral, será divulgada na página eletrônica da Prefeitura no dia 25 de agosto de 2021, obedecendo ao disposto no Art. 13 da Resolução CMS nº 008, de 13 de agosto de 2021.

Da homologação das inscrições

Art. 5º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação da lista das entidades habilitadas e serão analisados e julgados em igual período.



1

Conselho Municipal de Saúde
Matozinhos / MG

Parágrafo único. A listagem final das entidades habilitadas, para participarem da eleição como eleitores e/ou candidatos, após a apuração dos recursos apresentados, será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal no dia 25de agosto de 2021.

Art. 6º A eleição ocorrerá no dia 26 de agosto de 2021, das 12 horas às 17 horas, no Palácio da Cultura, localizado na Praça do Rosário, nº 50, Centro – Matozinhos/MG.

Do resultado

Art. 6º Encerrada o processo eleitoral, nos termos previstos dos Art. 14 ao19 da Resolução CMS nº 008, de 13 de agosto de 2021, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará, imediatamente, as entidades, trabalhadores e prestadores eleitos no dia 26 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Conforme definido no Art. 23 da Resolução CMS nº 008, de 13 de agosto de 2021, o resultado da eleição será publicado no site Prefeitura Municipal e do CMS.

Art. 7º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

MAGNO BALBINO
Coordenador da Comissão Eleitoral

IZAIAS J. CLEMENTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Biênio 2019/2021

2

Prefeitura Municipal de Matozinhos
PRAÇA BOM JESUS, 99 – CENTRO – CEP: 35.720-000/MG.
TEL: (31) 3712-4144 – FAX: (31) 3712-4154.
Site: www.matozinhos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021/SME

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CADASTRO DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO2021.

"Processo de RENOVAÇÃO do Transporte Escolar Intermunicipal"

A Secretária Municipal de Educação do Município de Matozinhos, Daniela Lucia de Lima Taveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de renovação do cadastro para utilização do serviço do Transporte Escolar Intermunicipal para as cidades de Belo Horizonte, Sete Lagoas e Pedro Leopoldo; faz saber:

Art. 1º -. A **RENOVAÇÃO** do Transporte Intermunicipal acontecerá nos dias:

1 – 30/08/2021, (segunda-feira), 31/08/2021 (terça-feira)

2 – Horário: 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas

3 – Local: Centro Administrativo Municipal, situada à Rua João Gonçalves de Oliveira, 201, São Pedro – Matozinhos (ao lado do Ginásio Poliesportivo), Setor de Transporte Escolar.

- Documentos necessários para renovação:

1- Carteira Escolar 1° semestre de 2020.

2- Declaração comprovando a matrícula e a quantidade de aulas na semana, referente ao 2º semestre 2021.

3- Cópia do comprovante de endereço (conta da CEMIG, ou COPASA) em nome dos pais ou do aluno, vencida nos meses de Julho/2021 ou Agosto/2021. (Obs. Em caso de imóveis alugados, junto ao comprovante deverá ser anexada cópia do contrato de locação).

Art. 2º O transporte intermunicipal é para ida e volta, caso seja constatado somente ida ou volta, a carteira de transporte será cancelada.

Art. 3º Fica expressamente proibido, o embarque em outro veículo no qual o usuário não estiver cadastrado, de acordo com a credencial expedida.

Art. 4º Os itinerários de cada linha são definidos pelo Setor de Transporte Escolar, levando em consideração os endereços das instituições de ensino que constam de processos licitatórios, não cabendo ao usuário escolher a linha.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

Matozinhos, 24 de agosto de 2021

Daniela Lucia de Lima Taveira
Secretária Municipal de Educação
Informações -Telefone: 31 3712-7530
www.matozinhos.mg.gov.br